

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVOCAR SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica pelo presente, caracterizado e definido como excepcional interesse público, a necessidade de ampliar o regime de trabalho de servidor ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, visando atender as necessidades decorrentes da grande demanda de atividades na área de engenharia civil do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a convocar servidor público municipal do quadro efetivo, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, regime horário de 20 (vinte) horas semanais, para trabalhar em regime suplementar de 12 (doze) horas semanais.

§ 1º Pelo trabalho em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, o servidor convocado perceberá remuneração adicional na mesma base do regime normal de trabalho, considerando-se para tanto, a classe, os adicionais por tempo de serviço e o padrão de vencimento em que estiver enquadrado.

§ 2º A convocação de que trata o caput deste artigo, é a título precário, podendo ser cessada a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O valor percebido pelo regime suplementar de trabalho, não se incorporará ao salário do servidor, em nenhuma hipótese, servindo apenas como base previdenciária e para o cálculo da gratificação natalina e férias.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 5º Esta lei Municipal entrará em vigora na data de sua publicação, tendo efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que Autoriza o Executivo Municipal a convocar servidor do quadro efetivo ocupante do cargo de Engenheiro Civil para trabalhar em Regime Suplementar de 12 (doze) horas semanais e dá outras providências.

Queremos inicialmente frisar de que a necessidade de convocação, a título precário, de servidor ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, é pelo grande volume de trabalho envolvendo o setor de engenharia do Município.

Estamos tendo um crescimento significativo na demanda de trabalho neste setor, haja vista o grande número de projetos e obras que são realizados e para a captação de recursos extra orçamentários junto a órgãos dos Governos Federal e Estadual. Ademais disso, temos uma grande demanda de trabalho neste setor que é a análise e aprovação de projetos pelo município de obras que estão sendo realizadas pelos municípios, fato que mostra o grande desenvolvimento que o Município vem tendo nos últimos anos, onde as pessoas que aqui residem estão sempre mais acreditando e investindo no progresso deste Município, que está em franco desenvolvimento. Portanto, há uma necessidade sempre maior do profissional nesta área para que o município tenha agilidade e eficiência no encaminhamento dos projetos de acordo com as exigências dos órgãos competentes pela sua análise.

Com relação ao Impacto Orçamentário e Financeiro, destacamos de que não há necessidade de realizá-lo tendo em vista que a alteração proposta neste Projeto de Lei tem previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Diante do exposto, contamos com a proverbial atenção do Poder Legislativo, ocasião em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitosa apreço, solicitamos a aprovação em regime de urgência da presente Projeto e Lei, na forma regimental.

Vista Alegre - RS, 08 de maio de 2024.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal